

Portaria GP nº. 03/2012

O presidente interino da Federação Espírita Brasileira Antonio Cesar Perri de Carvalho, com base no Art. 23 e Incisos III e IV do Regimento Interno do Conselho Federativo Nacional da FEB, e ouvido o Conselho Diretor e Diretoria Executiva da FEB nomeia os abaixo discriminados, para o exercício das funções relacionadas com o Conselho Federativo Nacional da Federação Espírita Brasileira:

**Art. 1º. Secretários de Comissões Regionais do CFN:**

I – Centro: Aston Leão Brian;

II – Nordeste: Creuza dos Santos Lage;

III – Norte: Manuel Felipe Menezes da Silva Júnior;

IV – Sul: Ricardo de Andrade T. Mesquita;

**Art.2º. Coordenadores de Áreas em nível Nacional:**

**I – Área de Atendimento Espiritual no Centro Espírita:**

Coordenador substituto: Hélio Blume, e, Assessor: Jarbas Arrais de Souza;

**II - Área da Atividade Mediúnica:**

Coordenador: Marta Antunes Oliveira de Moura, e, Assessor: Edna Maria Fabro;

**III - Área da Comunicação Social Espírita:**

Coordenador: Merhy Seba, e, Assessor: Ivana Raisky;

**IV - Área de Estudo Sistematizado da Doutrina Espírita:**

Coordenador: Sônia Arruda Fonseca, e, Assessor: Carlos Roberto-Campetti;

**V- Área da Infância e Juventude:**

Coordenador: Miriam Lúcia Herrera Masotti Dusi, e, Assessor: Cirne Ferreira de Araújo;



**VI - Área de Serviço e Assistência Social Espírita:**

Coordenador: José Carlos da Silva Silveira, e, Assessor: Maria de Lourdes Pereira de Oliveira;

§ Único - No caso de eventuais impedimentos de qualquer dos nomeados no artigo 2º, o mesmo será substituído pelo assessor da respectiva área.

Art.3º. Secretário Geral do Conselho Federativo Nacional da FEB.

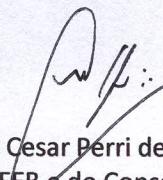
Secretário Substituto: Roberto Fuina Versiani, e, Assessor: Célia Maria Rey de Carvalho e José Antonio Luís Balieiro;

§ Único - No caso de eventuais impedimentos do Secretário Geral do Conselho Federativo Nacional, o mesmo será substituído pelo Secretário Geral substituto nomeado no Art. 3º.

Art. 4º. As designações para o exercício das funções acima discriminadas terão validade para o período de 13 de agosto de 2012 a 31 de agosto de 2013.

Art. 5º Esta nomeação entrará em vigor na presente data.

Brasília, 13 de agosto de 2012.



Antonio Cesar Perri de Carvalho  
Presidente interino da FEB e do Conselho Federativo Nacional